



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal do Brasil; Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008; Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013; Lei Municipal nº 933 de 02 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 3284 de 02 de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus anexos, suas eventuais retificações, editais complementares, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, a serem divulgados nos murais da prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, nos murais das escolas públicas municipais, no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecida a legislação vigente.

1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que possuírem capacidade plena e apresentarem os documentos que preencham os requisitos mínimos constantes neste Edital.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIOS:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou em Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	47	2	R\$ 2.480,42
Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	82	4	R\$ 2.480,42
Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	15	1	R\$ 2.480,42
Professor de Matemática - Série Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	17	1	R\$ 2.480,42
Professor de Ciências - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	10	1	R\$ 2.480,42
Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	6	0	R\$ 2.480,42
Professor de Geografia - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	10	1	R\$ 2.480,42
Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	7	0	R\$ 2.480,42
Professor de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	19	1	R\$ 2.480,42
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	15	1	R\$ 2.480,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	40h	11	1	R\$ 4.960,84
Assistente Social	Diploma de Ensino Superior completo em Serviço Social acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	30h	2	0	R\$ 2.500,00
Psicólogo	Diploma de Bacharelado em Psicologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	40h	1	0	R\$ 2.500,00
Nutricionista	Diploma de Ensino Superior completo em Nutrição acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	30h	3	0	R\$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	Diploma/Certificado de Bacharelado em Fonoaudiologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	30h	2	0	R\$ 2.500,00
Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	40h	15	1	R\$ 1.320,00
Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar	40h	9	0	R\$ 1.320,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos poderão adquirir o Formulário de Inscrição gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através do endereço eletrônico: www.presidentefigueiredo.am.gov.br, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

3.1.1. Para evitar a aglomeração de pessoas não será admitido o preenchimento do formulário citado no item 3.1, nas dependências dos locais de inscrição, devendo cada candidato apresentar-se com os formulários já preenchidos e assinados.

3.2. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição disponível no município, na seguinte localidade abaixo especificada, munido da documentação exigida.

Localidade	Repartição Pública	Endereço
Zona Urbana	Escola Municipal Dr. Octávio Lacombe	Rua Matim Pererê, S/Nº, Bairro Tancredo Neves

3.3. O período para a entrega dos documentos, com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, será de 27 a 28 de dezembro de 2023, no horário oficial local de Presidente Figueiredo, das 08 às 16 horas, no local indicado neste Edital.

3.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5. Os documentos comprobatórios, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, deverão estar dispostos em um envelope aberto, acompanhado do Curriculum Vitae atualizado.

3.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse e local da Instituição de Ensino, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo Edital no item 2.

3.7. O candidato (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), deverá informar no momento de sua inscrição, que deseja o atendimento pelo Nome Social, devendo estar acompanhado do nome civil, em equivalência ao Decreto nº. 8.727/2016, tendo como objetivo a redução do preconceito.

3.8. A inscrição do candidato optante por nome social, não terá a sua inscrição processada de forma especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.9. Os candidatos interessados aos cargos constantes no item 2 deste Edital, deverão obrigatoriamente informar no Formulário de Inscrição, a localidade que desejam atuar, conforme especificações no Anexo I de Distribuição de Cargos e Vagas nas diversas repartições Públicas da Rede Municipal de Ensino.

3.10. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, especificados nos itens 2 e 5 determinados como obrigatórios.

3.11.1. Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura e inclusão de outros documentos.

3.12. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via e-mail ou extemporâneas.

3.12.1. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público.

3.13. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Presidente Figueiredo o direito de excluir do PSS, aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta, sem rasuras e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.14.1. A veracidade das informações nos documentos entregues, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.

3.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou contratação do candidato, desde que comprovadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, sendo garantido o percentual de 5% de reservas de vagas deste Edital, desde que a deficiência do candidato seja compatível com as atribuições da função a ser exercida, observados no que couber, os preceitos da Lei nº 7853/1989 e do Decreto 3298/1999.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência.

b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição, a cópia legível do laudo médico, acompanhado da via original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.3.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este, conforme informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, bem como as determinações legais vigentes.



Rua Urubuí, Nº 113 – Bairro Centro – Presidente Figueiredo – AM

Edital Nº 002/2023 - PSS-SEMED - Pág. 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 4.7. As vagas destinadas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.8. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- 4.9. O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Como critérios obrigatórios para a **efetivação de inscrição**, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido, assinado e sem rasuras), acompanhado do Curriculum Vitae atualizado, no período, horário e local determinados nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, mediante apresentação e entrega dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (original e cópia), devendo o documento estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato;
- b) Documentos exigidos (originais e cópias) como requisitos mínimos para o cargo pretendido, conforme item 2;
- c) Certidões de Antecedentes Criminais (01 Estadual e 01 Federal originais) atualizadas;

5.1.2. No ato da inscrição, como critério não obrigatório para sua efetivação, caso o candidato possua experiência profissional e/ou títulos acadêmicos, de cursos de qualificação, deverá entregá-los no mesmo envelope dos documentos obrigatórios, somente para cômputo de pontuação constante nos Quadros 1 e 2 do item 6:

- a) Comprovante(s) (originais e cópias) de experiência profissional no cargo pretendido (se houver);
- b) Documentos para pontuação de títulos (originais e cópias) de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- c) Curso(s) de capacitação/qualificação (originais e cópias) nas áreas correspondentes aos cargos ofertados (se houver);

5.2. As documentações exigidas no item 5, subitem 5.1 alíneas de “a” até “c”, devem ser apresentadas conforme determinações contidas na Lei nº 13.726/18.

5.3. Se o candidato não apresentar documento que comprove a condição que motive a utilização do nome social, terá o nome descrito na Formulário de Inscrição desconsiderado, utilizando somente o nome civil constante nos documentos oficiais.

5.4. Os candidatos às vagas previstas neste Edital, somente poderão efetivar uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a carga horária descrita no item 2 com indicação no Formulário de Inscrição.

5.4.1. Caso o candidato efetive mais de 1 (uma) inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, levando-se em consideração simultaneamente, a data e hora.

5.4.2. Caso o candidato assinala mais de uma opção de cargo no Formulário de Inscrição, será considerada como nula a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, acréscimos, retirada ou alteração de localidade, cargo ou das informações prestadas no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Como comprovante de escolaridade escolar e/ou acadêmica de exigência do requisito mínimo para cada cargo, serão aceitos (com as verificações pelos originais no ato da entrega de documentos): cópia da frente e verso do Diploma ou Certificado, acrescido da cópia do Histórico Escolar; cópia ou via original da Declaração (atualizada dia/mês/ano) ou Certidão de Conclusão, emitidos nos últimos 6 (seis) meses, de curso, com datas atualizadas (dia/mês/ano), e assinados pelo responsável do Registro Acadêmico.

5.6.1. Não serão considerados comprovantes de cursos que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo(s) responsável(is) do Registro Acadêmico.

5.6.2. Não serão consideradas declarações e/ou certidões de conclusão de cursos emitidas via internet, que não estejam acompanhadas da impressão do mecanismo de autenticação, ou seja, da confirmação de autenticidade dos referidos documentos.

5.7. Como comprovante de Registro no Conselho de Classe exigido como requisito mínimo, será aceito cópia da Carteira definitiva ou certidão negativa.

5.8. Todos os documentos de comprovação do tempo de experiência profissional, títulos ou cursos deverão ser entregues em cópias com a comprovação dos originais no ato da efetivação da inscrição.

5.9. Como comprovantes de cursos de capacitação/qualificação serão aceitos: cópias do Certificado com comprovação do original ou Declaração de conclusão de curso, com data atualizada (dia/mês/ano), em papel timbrado da instituição, assinados pelo responsável da organização e realização do curso.

5.10. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional no cargo, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Experiência profissional em instituição privada – mediante o registro na carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador, contrato de trabalho e qualquer outra página que ajude na avaliação, devidamente conferidas com a via original;

b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço - expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta - documento onde conste datas de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão, expressando claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

c) Contribuinte Autônomo, quando for o caso – contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com data completa de início e fim), com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

5.10.1. Serão aceitos ainda, o termo de Contrato de Trabalho emitido e assinado pelo responsável do setor pessoal ou equivalente, em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.10.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional não vigente, deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.10.3. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição com a descrição da jornada de trabalho e somente será classificado nos casos em que houver compatibilidade de horário.

5.10.4. Caso não haja setor de pessoal ou recursos humanos, a declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 5.10 deste edital, poderá ser emitida pela autoridade responsável pela instituição, que deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.10.5. Quando o setor de pessoal ou o setor de recursos humanos possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do setor equivalente e do responsável por extenso, pois não contendo essas informações, o documento não será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.11. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, serão aceitas cópias com a comprovação do original do Certificado no ato da confirmação da inscrição, em que conste que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.11.1. Serão aceitas ainda declarações em que conste claramente a conclusão do curso de Especialização, expedida e assinada pelo coordenador de curso, acompanhado do respectivo histórico, em que conste as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida, atestando ainda, que a monografia ou trabalho de conclusão foi apresentada e aprovada, ou a dispensa destes, nos termos da Resolução nº 01 de 06 de abril de 2018.

5.12. A comprovação dos títulos de mestrado ou doutorado será feita mediante apresentação de cópia com a comprovação do original do Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.12.1. Serão aceitos Certificados de conclusão/atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão dos cursos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, assinados pelo(s) coordenador(es) de cursos, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC e acompanhados do respectivo Histórico, nos quais conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que o candidato foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação e/ou da tese.

5.12.2. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado aceitos, serão aqueles especificamente da área da Educação.

5.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, identificação de nome social).

5.14. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Formulário de Inscrição.

5.15. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração pública, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e da identidade original do procurador, devendo ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

5.16. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pelos documentos entregues para efetivação de inscrição, arcando os mesmos, com os prejuízos advindos dos erros de preenchimento do formulário.

5.17. Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no subitem 3.3. deste Edital.

5.18. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

5.19. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

5.20. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou instrutor.

5.21. Não serão computados o tempo de experiência profissional, títulos ou cursos que ultrapassarem o limite do valor máximo de pontos estabelecidos nos Quadros 1 e 2.

5.22. Não serão atribuídos pontos para:

- a) Comprovações das exigências de requisitos mínimos dos cargos;
- b) Cópias de documentos sem a comprovação da via original;
- c) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término (quando não vigente) do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal ou recursos humanos da instituição ou equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) CTPS onde conste somente a data de admissão de trabalho atual no ato da inscrição neste PSS, sem apresentação de declaração informando ainda estar na vigência do contrato;
- e) Declaração ou Certidão de Conclusão de cursos, que não esteja assinada e com a data de emissão atualizada;
- f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso e sem especificação das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
- g) Comprovante de cursos de capacitação/qualificação em que não conste a carga horária;
- h) Histórico Escolar/Acadêmico dissociado do Certificado, Diploma ou Título;
- i) Declaração que não conste o nome do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente e nome do responsável por extenso;
- j) Ata de defesa de dissertação ou tese de Mestrado/Doutorado;

5.23. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 2 e 5 do Edital;
- b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível, com rasuras e/ou incompleto, ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- c) entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição;
- d) efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.2. deste edital;
- e) possuir restrição em seus antecedentes, transitado e julgado em segunda instância.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três fases:

6.1.1. A **primeira fase** compreende o recebimento e a conferência dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos;

6.1.2. A **segunda fase** compreende o exame dos documentos apresentados para análise dos requisitos mínimos obrigatórios e dos documentos para pontuação, de acordo com os critérios especificados nos quadros abaixo, em caráter eliminatório e classificatório;

6.1.3. A **terceira fase** compreende a entrevista técnica de caráter classificatório para os candidatos classificados no certame, pré-selecionados e não eliminados na primeira e na segunda fases.

QUADRO 1 - DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no Cargo Pretendido.	01 (um) ponto por mês completo	12 pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 80 horas.	01 (um) ponto a cada 80 horas	04 pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação do Campo, com carga horária mínima de 60 horas, especificamente para os candidatos aos cargos de docência na Zona Rural do Município.	01 (um) ponto a cada 60 horas	03 pontos
Curso de Formação Continuada na área de Tecnologias da Informação e Comunicação, com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	03 pontos
Cursos de formação continuada na área de educação para os cargos do magistério (exceção das áreas de Educação Especial e Educação do Campo); ou curso de formação continuada para os demais cargos de nível superior,	01 (um) ponto a cada 40 horas	03 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

observados em todos os casos a carga horária mínima de 40 horas.		
Pós-Graduação Latu Sensu na área da Educação (para os cargos de professor e pedagogo); ou Pós-Graduação Latu Sensu no cargo pretendido (para os demais cargos de nível superior).	03 pontos	03 pontos
Mestrado na área de Educação (para os cargos de professor e pedagogo); ou Mestrado na área do cargo pretendido (para os demais cargos de nível superior).	05 pontos	05 pontos
Doutorado na área de Educação (para os cargos de professor e pedagogo); ou Doutorado na área do cargo pretendido (para os demais cargos de nível superior).	07 pontos	07 pontos
TOTAL DE PONTOS:		40

QUADRO 2 - DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E INSPETOR ESCOLAR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no cargo pretendido.	01 (um) ponto por mês completo	12 pontos
Curso de capacitação em informática, com carga horária mínima de 40 horas.	03 (três) pontos	03 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 30 horas.	01 (um) ponto a cada 30 horas	10 pontos
TOTAL DE PONTOS:		25

6.1.4. A escolaridade exigida como requisito mínimo para o desempenho da função NÃO será objeto de avaliação para pontuação.

6.2 – DA ENTREVISTA

6.2.1. A Entrevista Técnica será realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024, no horário das 08 às 16 horas, na seguinte localidade:

REPARTIÇÃO PÚBLICA	ENDEREÇO
Escola Municipal Dr. Octávio Lacombe	Rua Matim Pererê, s/n – Tancredo Neves

6.2.2. Na Entrevista técnica do Processo Seletivo Simplificado serão observados os conhecimentos técnicos dos candidatos, o relato de experiências, perfil e postura profissional, sendo avaliados ainda, os seguintes aspectos:

QUADRO 3 – DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilidade de comunicação	04 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	05 pontos
Habilidades Técnicas e domínios do conteúdo da área de atuação	05 pontos
Comprometimento	05 pontos
Conhecimento geográfico social, cultural e geográfico da localidade, onde o candidato atuará.	06 pontos
TOTAL DE PONTOS:	25 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. Os candidatos classificados nas fases anteriores, serão automaticamente convocados para comparecimento de entrevista no local disposto no item 6.2.1.

6.3.1. O candidato que não se apresentar para entrevista será considerado eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da **somatória** dos pontos previstos nos quadros:

- a) 1 e 3 para os candidatos de nível superior;
- b) 2 e 3 para os candidatos dos demais cargos.

7.2. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7.3. Após a publicação do Resultado Final, a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo disponibilizará o Edital e seus anexos no Diário Oficial dos Municípios para consulta.

8. DOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

8.1. Os candidatos do processo seletivo classificados abaixo do número de vagas previstas neste Edital, ficarão registrados em cadastro reserva na ordem de até 3 (três) vezes o número de candidatos classificados nas vagas imediatas.

8.2. Para convocar qualquer candidato aprovado fora do número de vagas, o dirigente da Secretaria Municipal de Educação deverá formular novo expediente à chefe do Poder Executivo Municipal, onde solicitará autorização para novas contratações, apresentando a devida justificativa, além de obedecer, no que couber, os demais procedimentos previstos no Art. 5º do Decreto Municipal Nº 3284 de 02 de janeiro de 2023.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido a maior nota na entrevista;
- b) Tiver obtido a maior nota na análise de curriculum;
- c) Tiver maior tempo de experiência comprovada no cargo pretendido;
- d) O candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, serão aceitos na data estabelecida conforme o Anexo IV - Cronograma de Eventos, deste Edital.

10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3. A interposição de recurso se dará exclusivamente no protocolo geral da prefeitura, no horário normal de expediente das 07 às 13 horas, estando as devidas análises sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação de Recursos.

10.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

10.5. A Interposição de Recurso será mediante a informação do nome e CPF do candidato.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.8. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.

10.9. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Recursos, que emitirá parecer conclusivo, com divulgação em data estabelecida no Anexo IV – Cronograma de Eventos deste Edital.

10.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios para consulta.

10.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

10.12. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.13. A Comissão de Avaliação de Recursos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja realizado concurso público, devendo ser observado o período máximo de 2 (dois) anos.

11.1.1. O prazo de contratação dos aprovados no Processo Seletivo será de acordo com a necessidade/conveniência da administração, a ser estabelecido no momento da contratação.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei nº 933 de 02/12/2022, sendo adotados dentre os demais procedimentos, a divulgação/publicação do resultado final, homologação e convocação dos candidatos habilitados, considerando a estrita observância da necessidade do serviço público.

12.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos Quadros de Avisos dos poderes Executivo e Legislativo, devendo o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame regulamentado por este Edital.

12.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Os requisitos para admissão de temporários, são os seguintes:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- b) Estar quite com o serviço militar, em caso obrigatório para homens;
- c) Não ter sido aposentado por invalidez;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Ter grau de escolaridade e formação pertinentes e compatíveis com o exercício da função;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por laudo/atestado médico.

12.5. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 (uma) cópia de cada:

- a. carteira de Identidade;
- b. cadastro de Pessoa Física – CPF;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c. número do PIS/PASEP;
- d. título de eleitor e comprovante da última votação;
- e. comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe com o comprovante de quitação da anuidade, quando for o caso;
- f. prova de quitação com o serviço militar para homens;
- g. certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
- h. certidão de nascimento dos filhos e/ou RG e CPF para fins de imposto de renda;
- i. certidão de nascimento dos filhos e/ou RG, CPF, cartão de vacina atualizado e declaração de escolaridade;
- j. comprovação atualizada de endereço residencial;
- k. certidões de antecedentes criminais (Municipal, Estadual e Federal);
- l. comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;
- m. 01 (uma) foto atualizada 3x4;
- n. laudo/atestado de aptidão médica;
- o. cópia do laudo médico de pessoa classificada no certame como Pcd, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

12.6. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Administração, conforme as demandas apresentadas pelas demais pastas, convocará os candidatos classificados, que não poderão passar procuração para terceiros, a fim de procederem a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

12.7. No momento da assinatura do Termo de Contrato, o candidato também deverá preencher:

- a) A Declaração de Bens; e
- b) A Declaração de Acúmulo de Cargos.

12.8. A prorrogação do contrato, com obediência ao limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 993 de 2 de dezembro de 2022, deverá ser formalizada por meio do aditivo contratual, o qual indicará o contrato inicial, o período de sua vigência, dentre outras informações pertinentes.

12.9. É vedada a prática de atos que impliquem em desempenho de atribuições diversas das inerentes à função para cujo exercício se deu a contratação em regime especial, caracterizando seu desvirtuamento, aplicando-se as vedações constantes no Art. 10 da Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

12.10. O contrato firmado de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal 993 de 02/12/2022, será extinto sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;
- d) pela aplicação da regra prevista no art. 23, caput e § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, anteriormente à aplicação da regra do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Administração – convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro de vagas, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

13.3. O Resultado Final será organizado e publicizado em ordem decrescente de classificação por cargo, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do item 9.

13.4. Todos os candidatos aprovados e que figurarem na lista de classificação deste processo seletivo, terão a mera expectativa de direito à convocação para assinatura do termo de contrato temporário, durante o prazo de vigência do certame, sendo observado em todo caso, a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 993 de 02 de dezembro de 2022.

13.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

13.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória.

13.7. O candidato que optar pela utilização do nome social, constará na lista de classificados e demais atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado o nome constante na Formulário de Inscrição na condição de nome social, ressaltando que para registro em assentos internos desta administração será levado em consideração o nome civil.

13.8. O candidato selecionado e contratado que desistir espontaneamente ou for dispensado, será substituído pelo candidato subsequente classificado.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.10. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 11.

13.11. A lotação dos candidatos selecionados, com opção para zona rural, será realizada de acordo com as vagas indicadas no Anexo I deste Edital, obedecida a rigorosa ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta inicialmente, a existência de vagas no turno diurno (manhã/tarde) para turmas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular, assim como no turno noturno para Ensino Fundamental da modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, das localidades para a qual se inscreveu.

13.12.1. Nas localidades onde não houver candidatos habilitados e previstos no número de vagas do Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a convocação e o remanejamento de candidatos do cadastro reserva de outras unidades de ensino da Rede Municipal, constantes do resultado final homologado.

13.13. Não serão fornecidas, por telefone e endereço eletrônico (e-mail), informações quanto à classificação do candidato no processo seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios.

13.14. Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos.

13.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, aprovação, classificação ou contratação desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou que os documentos apresentados não atendam a todos os requisitos fixados no Edital.

13.16. Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) não comparecer quando convocado, em data, horário e local estabelecidos;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) não cumprir as exigências de qualificação para admissão dentro do prazo fixado;
- d) não comprovar o Requisito Mínimo exigido para o cargo pretendido.

13.17. A verificação, em qualquer época, de inexatidão das informações, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.18. Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

13.19. A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do PSS, os formulários de inscrição acompanhados dos documentos comprobatórios.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de dezembro de 2023.

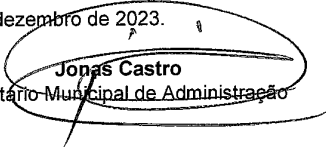

JONAS CASTRO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às ____ horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em ____ de dezembro de 2023.


Jonas Castro
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E VAGAS NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

LOCAL	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SEDE	C.M. Antônio José Vieira	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	7	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	2	40h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	5	40h
SEDE	C.M. Maria Emília Mestrinho	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	10	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	1	40h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	9	40h
SEDE	E.M. Eng. Nelson Dorneles	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	9	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	2	40h
SEDE	E.M. Roxana Pereira Bonessi	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEDE	E.M. Manoel Raimundo de Andrade	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	1	25h
SEDE	E.M. Deisy Lammel Hendges	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	7	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	2	40h
SEDE	E.M. Dr. Octávio Lacombe	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	14	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	3	40h
SEDE	E.M. Mário Jorge Gomes da Costa	Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
AM 240	E.M. Ministro Marcos Freire	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
AM 240	E.M. Hugo Castelo Branco	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AM 240	E.M. São Miguel	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
AM 240	E.M. de Balbina	Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
AM 240	E.M. Manoel Barbosa de Farias - (Sede)	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
AM 240	E.M. Manoel Barbosa de Farias - (Anexo PDS)	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AM 240	E.M. Maria do Carmo da Costa Vilaça	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
AM 240	E.M. Alfredo Martins de Alencar	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
RIO UATUMÃ	E.M. José Paulo Pacheco de Souza (Macacabóia)	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
RIO UATUMÃ	E.M. José Paulo Pacheco de Souza – Anexo (Bela Vista)	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
RIO UATUMÃ	E.M. Claudionor Martins Gomes	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Ernandes Silva do Nascimento	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional	1	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.		
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
BR 174	E.M. José Assunção de Lima	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Carla Jeanne de Souza Oliveira	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Santa Terezinha	Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Profa. Zita Gomes	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Ademilde da Fonseca Sobral	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	7	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Areolino Vicente dos Santos	Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
BR 174	E.M. Nova Jerusalém	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	7	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL	INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO	CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SEMED	Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	40h
		Assistente Social	Diploma de Ensino Superior completo em Serviço Social acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	2	30h
		Psicólogo	Diploma de Bacharelado em Psicologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	1	40h
		Nutricionista	Diploma Ensino Superior completo em Nutrição acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	3	30h
		Fonoaudiólogo	Diploma/Certificado de Bacharelado em Fonoaudiologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	2	30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ENSINO E LOCALIDADE

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO

CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Professor de Educação Infantil	17	32	49
Professor de Ensino Fundamental - anos iniciais	33	53	86
Professor de Língua Portuguesa - anos finais	2	14	16
Professor de Matemática - anos finais	2	16	18
Professor de Ciências - anos finais	3	8	11
Professor de História - anos finais	1	5	6
Professor de Geografia - anos finais	2	9	11
Professor de Inglês - anos finais	4	3	7
Professor de Educação Física - todos os níveis	8	12	20
Professor de AEE	8	8	16
Pedagogo	5	7	12
Fonoaudiólogo	2	-	2
Nutricionista	3	-	3
Psicólogo	1	-	1
Assistente Social	2	-	2
TOTAL	93	167	260

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO MÉDIO

CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Monitor de Educação Infantil	16	0	16
TOTAL	16	0	16

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Inspetor Escolar	9	0	9
TOTAL	9	0	9

4. TOTAL GERAL DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TOTAL DE VAGAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL GERAL
	118	167	285



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar dos educandos; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PEDAGOGO:

Planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais; gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa em espaços escolares e não escolares; avaliar e implementar nas instituições de ensino as políticas públicas criadas pelo Poder Executivo; elaborar, planejar, administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais; realizar o recrutamento e a seleção nos programas de treinamento em instituições de natureza educacional e não educacional; desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento. Elaborar programas, palestras e projetos em Educacionais; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso no desenvolvimento dos alunos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede ou Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

ASSISTENTE SOCIAL:

Coordenar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e conjunto com a Equipe da Educação, demais Secretarias e Programas Saúde da Família. Prestar serviços de âmbito social e Educacional, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Elaborar programas, palestras e projetos em Assistência Social; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

PSICÓLOGO:

Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais; participar da elaboração de políticas públicas de educação; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico -assistencial; Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.

NUTRICIONISTA:

Elaborar em conjunto com o Conselho e Secretaria de Educação, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição dos escolares, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Organizar "per capita" e cardápio das Unidades Escolares; Organizar a Distribuição da Merenda Escolar em conjunto com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar programas, palestras e projetos em Nutrição no âmbito Escolar; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis no caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

FONOAUDIÓLOGO:

O fonoaudiólogo é um profissional da Saúde, de atuação autônoma e independente, que exerce suas funções nos setores público e privado. É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis no caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Auxiliar o professor em suas atividades de ensino; zelar pelo material didático a sua disposição; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando; participar de atividades de caráter cívico, recreativo, cultural e artístico; zelar pela conservação, limpeza, e boa apresentação das dependências da escola ou creche; executar outras atribuições afins.

INSPEÇÃO ESCOLAR:

Atuar na organização da recepção dos alunos na escola; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colaborar na realização de eventos escolares; atender os pais nos assuntos de comportamento dos alunos na escola; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	11/12/2023
Período de Inscrição (entrega de formulário e documentações)	27 e 28/12/2023
Período de análise documental	02 à 09/01/2024
Divulgação do resultado preliminar das análises de documentos	11/01/2024
Entrada de Recursos	12/01/2024
Divulgação das decisões das análises dos recursos	18/01/2024
Entrevistas com os candidatos	22 e 23/01/2024
Divulgação do resultado final	30/01/2024
Homologação do resultado final	31/01/2024